



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N° 043/2019, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA,  
E A EMPRESA ABS TRANSPORTES E  
LOCAÇÕES EIRELI - NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Juarez Távora, n° 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor EMERSON FERNANDES A. PANTA, inscrito no CPF/MF sob o n° 827.071.464-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa ABS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o n° 28.320.052/00001-64, com sede na Rua SÃO JOÃO, N° 60, CENTRO, SANTA RITA/PB, neste ato legalmente representada pela Sr°. ADERALDO BENTO DA SILVA FILHO, inscrita no CPF sob o n° 096.650.784-37, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL**

1.10 presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

a) Art. 57, inciso II, da lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo do Contrato n° 043/2019, referente a contratação de empresa para serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar e de logística da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, de acordo com a lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores e previsão editalícias. A vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, permanecendo este instrumento válido até o dia 08/04/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos para custeio do pagamento será através das rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECREATRIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12 361 1404 2016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12 361 1404 2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS (40%)

12 366 1402 2020 - PROGRAMA DE APOIO AO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO E PEJA (MEC-FNDE)

12 361 1402 2023 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE

12.361 1402 2031 - PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem CAMPO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 111 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO

- 013 - RECURSOS FEDERAIS - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%  
123 - TRANSFERÊNCIA FNDE/PNATE  
124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE



**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO**

Justifica-se o presente termo aditivo, manter os serviços necessários para transportar os alunos do sistema de ensino municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita, ou seja, se destina a continuidade ao transporte escolar dos alunos municipais no corrente ano letivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no **Contrato n° 042/2019**, bem como no quarto Termo Aditivo, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 08 de Abril de 2020.

EMERSON FERNANDES A. PANTA  
Prefeito

ABS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 28.320.052/00001-64  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF